

## RESOLUÇÃO N. 011/2021 – DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a classificação do Município de Juiz de Fora na faixa roxa do programa “Juiz de Fora pela Vida” e na onda roxa do programa “Minas Consciente”, resolve alterar o período de concessão, requerimento e reembolso do Auxílio Escolar regulamentado por meio da Resolução nº 029/2020, conforme a seguir:

**Art. 1º.** O Auxílio Escolar será oferecido **no período entre 04 de janeiro a 20 de maio de 2021**, na forma de reembolso no pagamento do empregado, para aquisição de material escolar e/ou uniforme escolar.

**Art. 2º.** O período para requerimento **será de 04 de janeiro de 2021 a 20 de maio de 2021**, não havendo possibilidade de prorrogação, independente da motivação.

**Art. 3º.** O reembolso referente ao Auxílio Escolar será efetuado na segunda quinzena dos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2021**.

**Parágrafo Único:** Sendo a aprovação realizada até o dia 20 do mês corrente, o reembolso será efetuado na segunda quinzena do mesmo mês. Caso contrário, o reembolso será efetuado na segunda quinzena do mês subsequente

**Art. 4º.** Permanecem inalterados os demais termos da Resolução n. 029/2020.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Juiz de Fora, 19 de março 2021.

*assinado no original*

**Júlio César Teixeira**  
Diretor-Presidente

*assinado no original*

**Marcelo Mello do Amaral**  
Diretor de Desenvolvimento e Expansão

*assinado no original*

**Márcio Augusto Pessoa Azevedo**  
Diretor Técnico Operacional

*assinado no original*

**Rafaela Medina Cury**  
Diretora Financeira e Administrativa